



INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2019, PARA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE 002/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF E A EMPRESA R J DA S SOUSA.

[illegible]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de: **R\$ 157.448,37 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, passando o contrato continuado, após este 4º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$ 673,708,37 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2022.

**Secretaria Municipal de
Administração, Finanças e
Planejamento
CONTRATANTE**

**R J DA S SOUSA EIRELI
CNPJ nº 32.997.976/0001-77
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
